MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

COMUNICADO

A Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE) do Câmpus Goiânia Oeste do IFG, vem por meio deste, comunicar os alunos que perderam o direito à vaga em 2024/1, de acordo com os regulamentos vigentes.

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 17 DE MAIO DE 2021 - REGULAMENTO ACADÊMICO PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS EMERGENCIAL (SEE) - TODOS OS CURSOS PRESENCIAIS DO IFG

Art. 55. Caso o estudante não retorne para as atividades acadêmicas, a sua vaga deverá ser garantida pelo período que durar o Sistema de Ensino Emergencial, tendo sua matrícula trancada compulsoriamente, exceto para os cursos em extinção.

- § 1º Na suspensão do Sistema de Ensino Emergencial, o estudante poderá manter o vínculo por mais um período
- § 2º Extrapolado o prazo do § 1º, o estudante poderá perder a vaga em caso de não reabertura da matrícula.

Matrícula	Nome	Curso
20142130010015	Ana Paula Gonçalves Silva	Lic. em Pedagogia
20181130010326	Dimon Hesio Alves de Assunção	Lic. em Pedagogia
20221130040031	Elcimara Silva Ferreira	Técnico Integrado em Análises Clínicas
20211130050234	Fellipe Gomes da Cruz	Técnico Integrado em Vigilância em Saúde
20221130050126	Guilherme de Cássio Soares	Técnico Integrado em Vigilância em Saúde
20221130030079	Hemilly Vitória de Jesus Oliveira	Técnico Integrado em Nutrição e Dietética
20191130020221	lury Lima dos Santos	Técnico Integrado em Enfermagem - Proeja
20221130050193	Karine Vieira	Técnico Integrado em Vigilância em Saúde
20221130030184	Lainy Beatriz Vieira da Silva	Técnico Integrado em Nutrição e Dietética
20211130050277	Leandro Átila Ferreira Rezende	Técnico Integrado em Vigilância em Saúde
20211130050269	Leonardo Samir Ferreira Rezende	Técnico Integrado em Vigilância em Saúde
20221130050185	Lissandra Marques da Silva	Técnico Integrado em Vigilância em Saúde
20221130030273	Luan Felix Santana	Técnico Integrado em Nutrição e Dietética
20181130050263	Luana Portilho Maciel Carpinteiro	Técnico Integrado em Vigilância em Saúde
20201130030295	Luryan Muryelle Araújo Barbosa	Técnico Integrado em Nutrição e Dietética
20221130050177	Maria Angélica Rodrigues de Oliveira	Técnico Integrado em Vigilância em Saúde
20211130050307	Maria Eduarda Albuquerque Bastos	Técnico Integrado em Vigilância em Saúde
20221130030281	Maria Eduarda de Oliveira Silva	Técnico Integrado em Nutrição e Dietética
20211130030071	Maria Luiza Lima Pereira	Técnico Integrado em Nutrição e Dietética
20211130050250	Matheus Henryque de Oliveira Lima	Técnico Integrado em Vigilância em Saúde
20211130030314	Nicolly Alejandra de Oliveira	Técnico Integrado em Nutrição e Dietética
20211130040255	Paula Beatriz Oliveira Gonçalves	Técnico Integrado em Enfermagem
20171130050223	Pedro Henrique dos Reis Santos	Técnico Integrado em Vigilância em Saúde
20162130010095	Rosângela Souza Lins	Lic. em Pedagogia
20221130040236	Simone Rezende da Silva	Técnico Integrado em Análises Clínicas
20221130040236	Simone Rezende da Silva	Técnico Integrado em Análises Clínicas
20211130030306	Thamires da Costa e Silva	Técnico Integrado em Nutrição e Dietética
20191130020221	lury Lima dos Santos	Téc. Int. em Enfermagem - EJA

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS - EJA

Art. 48. Perderá o direito à vaga o estudante que se encontrar em uma das seguintes situações:

II - não protocolar requerimento de regularização de matrícula no caso de não renovar a matrícula no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico a cada período letivo;

Matrícula	Nome	Curso
Não foram identificados estudantes nesta condição.		

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

Art. 44. Perderá o direito à vaga no curso o discente que se encontrar em uma das seguintes situações:

• I - não renovar a matrícula a cada período letivo no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico da Instituição;

Matrícula	Nome	Curso
20231130030203	Ana Clara Ferreira Gonzales	Técnico Integrado em Nutrição e Dietética
20231130040160	Bárbara Diniz de Assis	Técnico Integrado em Análises Clínicas
20201130040100	Cailene Thalita da Silva Sousa	Técnico Integrado em Análises Clínicas
20231130050107	Eduardo Dahan Almeida Cruz	Técnico Integrado em Vigilância em Saúde

• IV - reprovar duas vezes consecutivas na mesma série;

Matrícula	Nome	Curso
20221130030133	João Francisco O. dos S. Freire	Técnico Integrado em Nutrição e Dietética
20221130040090	Yohana Dykynyra da C. A. Kar	Técnico Integrado em Análises Clínicas

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 30. § 3º Após o prazo concedido de trancamento da matrícula e em período estabelecido no calendário acadêmico da Instituição, o aluno deverá protocolar pedido de reabertura de matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

Matrícula	Nome	Curso
20231130010164	Isabella da Silva Alves	Lic. em Pedagogia
20222130010017	Thays Ribeiro Souza Borzuk	Lic. em Pedagogia

Art. 55. Perderá o direito a vaga no curso o discente que se encontrar em uma das seguintes situações:

II - reprovar por falta ou nota em todas as disciplinas matriculadas em dois períodos letivos consecutivos, mesmo havendo trancamento entre eles, ou três alternados;

Ī	Matrícula	Nome	Curso
ĺ	Não foram identificados estudantes nesta condição		

III - não renovar a matrícula a cada período letivo nos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico institucional;

Ī	Matrícula	Nome	Curso
Não foram identificados estudantes nesta condição.			

Para acessar os regulamentos supracitados, clique no link abaixo:

• http://ifg.edu.br/documentos-ensino?showall=&start=1

<u>Destacamos que, nos dias 18 e 19 de outubro de 2024, os discentes podem recorrer quanto à perda do direito à vaga no período letivo 2024/1, via Central de Serviços – SUAP.</u>

Esclarecemos, ainda, que a Portaria 2102/2022 - REITORIA/IFG, de 21 de julho 2022, estabelece os procedimentos para a regularização da vida acadêmica dos estudantes ingressantes a partir do ano de 2010 que perderam o vínculo institucional para que possam concluir o curso de origem — Curso Técnico ou Curso de Graduação, na modalidade presencial — até o final do segundo semestre letivo de 2024. Caso algum aluno se enquadre nos requisitos dessa Portaria, este poderá protocolar processo dirigido à CORAE do câmpus solicitando a regularização da vida acadêmica.

(assinado eletronicamente)

Yuri Oliveira Terra

Coordenador de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino IFG - Câmpus Goiânia Oeste Portaria nº 3.355, de 27/12/2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ Yuri Oliveira Terra, COORDENADOR(A) - FG1 - OES-CAAAE, em 17/10/2024 11:41:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 576605

Código de Autenticação: ee91865526



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua FP. 31, S/N, S/N, Recreio dos Funcionários Públicos, GOIÂNIA / GO, CEP 74.393-290 (62) 3237-1813 (ramal: 1813)